



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 135-2025

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERMO ADITIVO CONTRATO 017-2025 ELIZETE MESSIAS DE BRITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRTO Nº 135/2025 DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a recomposição dos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Carinhanha-Ba/BA - Biênio 2024/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA - BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº. 924/2006, alterada pela Lei Municipal nº. 1.211/2015, de 20 de maio de 2015, alterada pela Lei Municipal nº. 1.374/2023, de 28 de março de 2023, que dispõe a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes eleitos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme descrição abaixo:

Composição paritária:

PODER PUBLICO MUNICIPAL:

1 - Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania e Proteção Social

Titular: Anderson Carlos Ribeiro da Silva
Suplente: Sabrina Nascimento de Araujo.

2 - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Valdireny Moreira Texeira
Suplente: Maria Aparecida Neves Santana

3 - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Titular: Almir José dos Santos
Suplente: Isabel dos Santos Silva

4 - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Joselucia Alves de Sena
Suplente: Susi Dourado da Silva

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP: 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

5 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Maria Moreira da Silva

Suplente: Lidiane Nascimento de Lima

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

1 - Movimento de Mulheres

Titular: Eli Pinto Nogueira,

Suplente: Virginia Vitória Gonçalves

2 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carinhanha - APAE

Titular: Juscelina Dias Mel,

Suplente: Fátima Maria de Castro

3 - Sindicato dos Agentes de Saúde em Endemias

Titular: Lourdes Moreira da Silva

Suplente: Valcidéia da Silva Dias

4 - Clube de Mães

Titular: Ana Paula Santos

Suplente: Firmina França Roriz

5 - Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Pequizeiro I

Titular: Grasielle dos Santos Ferreira

Suplente: Efigênia Pereira da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, 27 de Maio de 2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita municipal

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025**Inexigibilidade de Licitação Nº 016/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025, INEXIGIBILIDADE N.º016/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º018/2025, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA CAMPO ALEGRE, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE CARINHANHA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARINHANHA (SEMEC), ABRIGANDO AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA E ELIZETE MESSIAS DE BRITO.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia – CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, estado da Bahia, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72;

FORNECEDOR REGISTRADO: ELIZETE MESSIAS DE BRITO, pessoa física de direito privado, residente e domiciliada a Rua do Rosário, s/n, Centro, Carinhanha/BA, inscrita no CPF sob N.º 560.595.405-97, portador da cédula de identidade RG. n.º 21.860.893-43, SSP-BA;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de 16,11% ao valor inicial do contrato 017/2025 referente a Locação de imóvel, localizado na Rua Campo Alegre, bairro Centro, nesta cidade de Carinhanha, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Educação

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

Página 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

de Carinhanha (SEMEC), abrigando as instalações da sede da Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 125 da Lei 14.133/21.

O mesmo foi solicitado pela fornecedora **ELIZETE MESSIAS DE BRITO**, através de ofício encaminhado para os Secretários de Administração e Educação e que o mesmo segue em anexo a este termo aditivo, informando que em razão da instalação de sistema de geração de energia solar no referido imóvel a Prefeitura municipal de Carinhanha fica desobrigada aos pagamentos das contas de energia elétrica do imóvel citado a partir do mês de abril de 2025 até o termino do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total deste termo aditivo é o acréscimo de R\$ 7.570,72 (Sete mil quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos) ao valor total do contrato 017/2025, referente à Inexigibilidade 016/2025, Processo Administrativo 018/2025, para cobrir as despesas relativas ao contrato.

A base para calculo do valor do termo aditivo foi referente a média das seguinte contas de energia elétrica já pagas pelo município de Carinhanha Bahia, conforme tabela abaixo:

Mês de referência	Valor da conta	Data do vencimento	Data do pagamento	Valor da média
02/2025	860,59	06/03/2025	07/03/2025	R\$ 946,34
03/2025	1032,09	07/04/2025	10/04/2025	

TIPO DE SERVIÇO	Locação de imóvel, localizado na Rua Campo Alegre, bairro Centro, nesta cidade de Carinhanha, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Educação de Carinhanha (SEMEC), abrigando as instalações da sede da Secretaria Municipal de Educação
VALOR INICIAL DA PARCELA DO CONTRATO	R\$ 3.915,35
VALOR INICIAL TOTAL DO CONTRATO	R\$ 46.984,20
VALOR DA PARCELA DO ADITIVO	R\$ 946,34
QUANTIDADE DE PARCELAS DO ADITIVO	8
VALOR TOTAL DO ADITIVO	R\$ 7.570,72
VALOR TOTAL DO CONTRATO + ADITIVO	R\$ 54.554,92
PORCENTAGEM DO ADITIVO	16,11%

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025**

Página 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGA

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 017/2025, firmado em 14 de janeiro de 2025, referente à Inexigibilidade 016/2025, Processo Administrativo 018/2025, que ora se adita.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 26 de maio de 2025.



MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal



ELIZETE MESSIAS DE BRITO

RG. n.º 21.860.893-43, SSP-BA e CPF N.º 560.595.405-97

TESTEMUNHAS:_____
CPF

2) _____

CPF

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5425-5107-6B19-814D-8CAC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5425-5107-6B19-814D-8CAC



Hash do Documento

84b5a9db1a2574ee630e2139bf7f1935c110b4eaa6ce41e4bb6f84b0425d9a24

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/05/2025 19:42 UTC-03:00